



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.232/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "BARRAGEM LEGAL"

Considerando o disposto na Lei nº 1.788/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 1º da Portaria nº 045/2022 para retirar os servidores Joao Paulo Rios Martins Palmas e John Keine das Neves de Souza na Comissão para Execução do Programa "Barragem Legal", que passa a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Paloma Francisca de Almeida

MEMBROS

Abedias Ramos de Oliveira
Adriana Borges dos Santos
Alexandra Delfina da Silva
Antônio do Nascimento Ribeiro
Athos Henrique Vieira e Souza
Carlinho de Sena
Dayanne Nascimento Correia
Darlan Mendonça Cogo
Diego Carrafa dos Santos
Eliete Souza Paim Neves
Francisco Edilker Dantas Galdino
Francyberg Mota Ribeiro
Frank Mota Ribeiro
Hermes Azeredo Valadares
Herondino Barbosa Neto
Henrique Silvestre Santos Pedroso
Hugo Agostini
Ilson Maria de Andrade
Ivis Targa Rodrigues
Jairo Bozi dos Santos
João Adir Oliveira Scardini
João Rodrigues dos Santos
Jocemar da Cruz Silva
José Mario Medrado Soares Junior
José Roberto de Almeida Neves
José Sebastião Domiciano Braz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 232/2022

Josimar de Oliveira Mendonça
Kelly Sena
Lais Barbosa Maciel
Luiz Philipe Machado
Magno de Assis Nobre
Marcos Aurelio Boldrini dos Santos
Maria Vieira Gomes Oliveira
Michelyne Bissaro de Souza
Paulo Paschoal Chagas
Petrochely Pereira Leite
Raynara Manzoli Gomes Lírio
Reginaldo Linhares Vitória
Rickson de Oliveira
Salvador Domingos Gomes
Wagner Luiz Fonseca do Rosário
Whashington Vander Gomes Dionizio

Art. 2º – As demais disposições da Portaria nº 045/2022, permanecem inalteradas.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

- I